



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

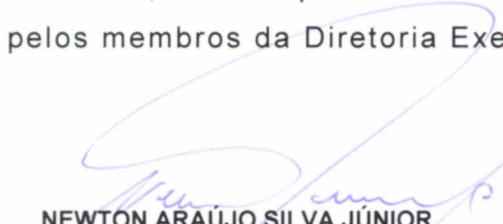
164

ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 10h30, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Newton Araújo Silva Júnior**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sr. Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização – Diafi, **Sr. José Ferreira da Costa Neto** e Diretor de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Cláudio Rangel Pinheiro**, realizou-se a milésima quadrigentésima sétima (1.407ª) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e passou aos assuntos gerais: **1)** Foi trazido para conhecimento, o Relatório do Plano de integridade referente ao 1º trimestre de 2019. **2)** O Gerente da Gerência de Administração – Gerad, compareceu à Direx para prestar esclarecimentos a respeito do Ponto Eletrônico dos motoristas. A Direx decidiu por liberar a flexibilização do horário dos motoristas que prestam serviços aos Diretores-Executivos. **3)** A Direx deliberou à Diafi que traga para votação a atualização dos normativos referentes à utilização de veículos a serviço na Conab. **4) VOTO DIAFI Nº 37/2019. Processo SUREG/RR nº 21223.000007/2018-14.** Proposta de deflagração de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada no âmbito da Sureg/RR. Considerando que o atual contrato encerrar-se-á em 30/11/2019, sem possibilidade de prorrogação pois completará 60(sessenta) meses, e face a necessidade de manutenção dos

serviços de vigilância patrimonial armada, de forma a garantir a segurança das instalações, equipamentos e veículos no âmbito da Sureg/RR, a área competente da Regional com objetivo da realização de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, elaborou a seguinte documentação exigida no RLC: Nota de Demanda, fls. 04; Matriz de Riscos, fl. 5 e verso; Termo de Referência, fls 10/25 e Pesquisa de Mercado, fls . 27/28. Tendo sido estimado o valor anual de R\$325.893,84 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). A Sureg/RR informou à fl. 26, os créditos orçamentários que suportarão as despesas decorrentes no exercício de 2019. Fundamentação Legal: Artigo 203, parágrafo único, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC – NOC 10.901 e nos termos da Lei 13.303/2016. **Voto:** Diante do exposto, proponho à deliberação deste Colegiado que seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório na forma proposta, cumpridas as disposições legais e normativos pertinentes. O voto foi aprovado. **5) VOTO DIRAB 017/2019. Processo SUREG/PR nº 21210.000042/2019-63.** Acordo Coletivo com o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa para prestação de serviços de braçagem e correlatos na Unidade Armazenadora de Ponta Grossa. Os serviços de braçagem são necessários para o funcionamento de uma unidade armazenadora. A contratação de trabalhadores avulsos para a prestação de serviços de movimentação de mercadorias tem amparo na Lei 12.023/2009 e no artigo 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. Os documentos que instruem e justificam a contratação constam dos Documento de Origem da Demanda – DOD, folha 03, Nota de Demanda, folhas 28 a 32, Mapa Comparativo, folha 34, Quadro Demonstrativo de Vantajosidade, folha 35, Minuta do Acordo Coletivo de Trabalho chancelada, folhas 74 a 80, indicação orçamentária, folha 85, Matriz de Risco, folhas 90 e 91, e Parecer PRORE/PR, folhas 93 a 97. Quanto à pesquisa de preços de mercado, foi utilizada a comparação com empresas e sindicatos de outros estados por não constar nenhuma outra empresa ou sindicato que preste serviços de braçagem no Estado

do Paraná, segundo e-mail anexado pela Sureg/PR, cópia à folha 87. O custo estimado da contratação é de R\$ 518.121,84 (quinhentos e dezoito mil cento e vinte um reais e oitenta e quatro centavos). Segundo o RLC, artigo 204, inciso III, e artigo 418, é necessário submeter voto a Direx com objetivo de autorizar a contratação proposta. Fundamentação Legal: Lei 12.023/2009 e Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – NOC 10.901. **Voto:** Diante do exposto, proponho a esta Diretoria Colegiada autorizar a celebração de Acordo Coletivo com o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa. O voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Kalinca da Costa Assis, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente



GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações



CLAUDIO RANGEL PINHEIRO
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização



BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



KALINCA DA COSTA ASSIS
Secretária